



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 40/2022

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 40/2022.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Municipal nº 4.109/2017, que trata das funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Com o projeto em análise, o Chefe do Executivo visa adequar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ao piso da categoria, conforme legislação federal, passando dos atuais R\$ 1.705,93 (um mil, setecentos e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Além disso, foi readequado o trecho da norma atual que veda o pagamento de adicional de insalubridade, passando a ser direito dos agentes o recebimento de tal adicional.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

**Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator**

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de junho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de junho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
27 de junho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).